
AS MULHERES E O DIREITO À CIDADE: INVESTIGANDO ESSA PERCEPÇÃO

Woman and the right to the city: investigating this perception

Las mujeres y el derecho a la ciudad: investigando esta percepción

Daniela de Borba Fernandes*
Giovana Mendes de Oliveira**

*Universidade Federal de Pelotas – danibfernandes29@gmail.com

** Universidade Federal de Pelotas – geoliveira.ufpel@gmail.com

Recebido em 22/07/2021. Aceito para publicação em 01/10/2021.

Versão online publicada em 03/11/2021 (<http://seer.ufrgs.br/paraonde>)

Como citar este artigo: FERNANDES, D. de B. OLIVEIRA, G. M. As mulheres e o direito à cidade: investigando essa percepção. **Para Onde!?**, v. 15, n. 1, p. 152-171, 2021.

Resumo

O presente trabalho é um artigo surgido a partir de um trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Geografia – Bacharelado, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), e tem como principal objetivo saber como as mulheres compreendem o seu direito de desfrutar, produzir e ocupar os espaços da cidade, ou seja, o seu direito à cidade. Além disso, também propõe saber se o gênero é um fator determinante para que alguém tenha ou não este direito. O movimento da pesquisa passa por discussões acerca de cidade, direito à cidade e desigualdade de gênero, por meio dos conceitos da geografia de gênero e da geografia urbana, se propondo a ser feminista ao criticar e questionar as desigualdades presentes nos espaços urbanos.

Palavras-chave: cidade, direito à cidade, desigualdade de gênero, geografia de gênero.

Abstract

The present work is an article that emerged from a course conclusion work (TCC) of the Geography - Bachelor's Degree, at the Federal University of Pelotas (UFPel), and its main objective is to know how women understand their right to enjoy, produce and occupy the spaces of the city, that is, its right to the city. In addition, it also proposes to know whether gender is a determining factor for someone to have this right or not. The research movement goes through discussions about the city, right to the city and gender inequality, through the concepts of gender geography and urban geography, proposing to be a feminist when criticizing and questioning the inequalities present in urban spaces.

Keywords: city, right to the city, gender inequality, gender geography.

Resumen

El presente trabajo es un artículo surgido de un trabajo de conclusión de curso (TCC) de la Licenciatura en Geografía, Universidad Federal de Pelotas (UFPel), y su principal objetivo es conocer cómo las mujeres entienden su derecho a disfrutar, producir y ocupar el espacios de la ciudad, es decir, su derecho a la ciudad. Además,

también propone saber si el género es un factor determinante para que alguien tenga este derecho o no. El movimiento de investigación pasa por discusiones sobre la ciudad, el derecho a la ciudad y la desigualdad de género, a través de los conceptos de geografía de género y geografía urbana, proponiéndose ser feminista a la hora de criticar y cuestionar las desigualdades presentes en los espacios urbanos.

Palabras clave: ciudad, derecho a la ciudad, desigualdad de género, geografía de género.

1. Introdução

Deveria ser lógico que todos os agentes sociais tenham o mesmo pleno direito de desfrutar e produzir o espaço público urbano. Porém, sabe-se que a cidade é considerada o palco das relações humanas, e pode ser vista como um reflexo materializado da sociedade. E a sociedade, dentro do sistema capitalista, é completamente desigual e opressora. Com isso, a cidade atual se configura do mesmo jeito: um espaço do capital, no qual os interesses de poucos prevalecem. Logo, o espaço público é controlado pelo Estado e os meios de produção, que delimitam quem e como cada porção do espaço será ocupada. Isso gera uma opressão ainda maior para a parcela da população que não está dentre os detentores de poder, e, além disso, não é sequer representada por eles, pois, normalmente, são homens, brancos e ricos, e as suas decisões só atingem seus próprios interesses. Com isso, as mulheres e outros grupos socialmente marginalizados são, frequentemente, excluídos desse processo de ocupar a cidade.

A sociedade atual está imersa dentro de um sistema totalmente patriarcal que trata as mulheres e os seus corpos como propriedade dos homens. Com isso, os homens acreditam que têm direito de comentar, ou tocar nos corpos das mulheres mesmo que elas não queiram ou não tenham demonstrado interesse nenhum, contribuindo para os atos de assédio e violência sexual, que se perpetuam todos os dias em escalas e números absurdos. Segundo a Tribuna Paranaense, em 2018, a cada 1 segundo, uma mulher foi assediada no Brasil. Sim, 1 segundo. Número mais do que alarmante. A partir disso, se questiona: como uma mulher pode sequer pensar em ter direito de desfrutar da cidade quando se está suscetível a sofrer um assédio a cada mísero segundo?

Logo, o principal problema desta pesquisa é: como as mulheres compreendem o seu direito de desfrutar e ocupar os espaços da cidade que deveriam ser garantidos a todas e todos? O problema de pesquisa leva em consideração todas as pessoas que se identificam como mulheres, independente de cis ou transgeneridade, sexualidade, etnia, raça, sexo biológico, entre outras especificidades.

O objetivo geral da pesquisa foi analisar a perspectiva de mulheres de classes sociais distintas acerca do seu direito de ocupar e usufruir da cidade. Para atingir este grande objetivo, foram estabelecidos três diferentes objetivos específicos: identificar o que as mulheres compreendem como direito à cidade; identificar qual a sua concepção acerca do seu direito de ocupar e usufruir da cidade; espacializar as áreas da cidade em que as mulheres acreditam que têm menos direito de desfrutar, de acordo com a renda e faixa etária.

A ciência geográfica analisa o espaço e as relações entre este e a sociedade.

Com isso, deveria ser evidente que as questões de gênero precisam ser claramente abordadas nessas análises, já que, as desigualdades presentes nas relações sociais por conta do gênero são modificadoras do espaço e das relações dele com a sociedade. Portanto, ter o gênero como objeto de estudo geográfico é imprescindível para uma compreensão completa e contemplativa do espaço (SILVA, 2003).

A geografia de gênero é uma área de estudo desta ciência que considera os papéis do gênero e suas desigualdades para contribuir na interpretação dos fatos geográficos. Algo que, até então, não era abarcado pelos estudos da geografia humana como um fator determinante para a produção do espaço. A utilização do gênero como um determinante das relações do espaço geográfico explicita as desigualdades que são historicamente omitidas, visando a uma pretensa homogeneização da sociedade. A maneira como as pessoas se colocam e se comportam em sociedade, criando e transformando o espaço, dizem também respeito ao seu gênero (VELEDA, 1998).

Para a realização da pesquisa, foi conduzida, primeiramente, uma vasta revisão bibliográfica acerca de temas relacionados ao espaço urbano, cidade, direito à cidade e cidadania, com a utilização principalmente dos autores Milton Santos, Roberto Lobato Corrêa, David Harvey e Henry Lefebvre. A revisão ocorreu também em estudos relacionados à desigualdade de gênero, violência de gênero e geografia de gênero a partir da perspectiva feminista, tendo sido utilizados, principalmente, Silvia Federici, Karl Marx e algumas autoras brasileiras, como Joseli Silva e Suzana Veleda. Além disso, a pesquisa contou com a aplicação de um questionário, respondido por 563 mulheres, com perguntas fechadas e abertas com a finalidade de saber como as entrevistadas compreendem o seu direito à cidade.

A pesquisa é do tipo “*survey*”, portanto, quantitativa. É um tipo de pesquisa que consiste na obtenção de dados coletados por meio de um questionário. Estes dados podem ser características, opiniões, dados pessoais, dentre outras coisas de determinado grupo de pessoas. Este tipo de pesquisa é utilizado quando o objetivo é constatar algum fato, motivo ou proporção de dado fato acerca de determinado grupo de indivíduos. Além disso, esse método é apropriado quando não se leva em consideração variáveis dependentes e independentes, e quando o que se deseja constatar é algo que acontece no presente (FREITAS *et al.*, 2000).

Quanto ao propósito do estudo, dentro das características de uma pesquisa *survey*, este se apresenta como uma pesquisa exploratória e descritiva. O primeiro tipo é uma pesquisa que tem o objetivo testar relações entre uma teoria e sua causa, além de questionar o motivo dessa relação. E o segundo tipo, a pesquisa busca identificar, além de outras coisas, a opinião de determinada amostra de indivíduos sobre determinado assunto (FREITAS *et al.*, 2000). “Neste tipo de *survey*, a hipótese não é causal, mas tem o propósito de verificar se a percepção dos fatos está ou não de acordo com a realidade.” (FREITAS, *et al.*, 2000, p. 106). A partir disso, constata-se que este estudo se estabelece em uma junção desses dois tipos de pesquisa *survey*, pois, além de estabelecer a relação de uma causa e teoria, também busca identificar a opinião das mulheres acerca de seus direitos de usufruir da cidade.

Em relação à temporalidade, esta pesquisa é do tipo corte-transversal, ou seja, a coleta dos dados dessa aconteceram em um momento único, e não ao longo de um período. O tipo de amostragem escolhido foi a não probabilística, pois se

tinha um critério na escolha dos indivíduos da amostra, no caso, serem mulheres. Esta escolha caracteriza a amostra não probabilística do tipo “por mais similares”, ou seja, ela é restrita a pessoas que tenham determinada similaridade entre si, no caso, serem mulheres. A pesquisa não fez nenhum tipo de recorte de raça, sexualidade, ou qualquer outro tipo de diferenciação que possa haver entre as mulheres, pois o principal objetivo é conseguir identificar se ser mulher é um fator determinante para se ter ou não direito à cidade.

A coleta dos dados foi feita por meio de um questionário de perguntas fechadas e abertas, formulado com base nos objetivos da pesquisa. As perguntas foram elaboradas de maneira que se conseguisse absorver das entrevistadas o quanto, onde, e como elas acreditam que têm direito de ocupar e usufruir da cidade em que vivem. Isso foi coletado a partir de suas respostas baseadas nas suas rotinas, vivências cotidianas e sua história de vida. Foram coletadas também informações pessoais de fatores socioeconômicos para analisar o perfil dessa amostra, visto que as mulheres podem ter inúmeras especificidades que influenciem na sua vida em sociedade, e para também ser possível fazer a comparação das respostas de acordo com as classes sociais. O questionário foi realizado pela Internet, utilizando-se da ferramenta de formulários do Google, o *Google Forms*. O *link* do formulário foi divulgado pelas redes sociais e foi deixado disponível para respostas por 5 dias, e foi encerrado quando foram obtidas 563 respostas, pois se achou o suficiente para uma boa amostragem e não tornaria a análise muito difícil para o tempo que se tinha para realizar a pesquisa.

Para realizar a análise dos dados de uma *survey*, é necessária a utilização da estatística e, nesta pesquisa, foram utilizadas variáveis qualitativas e quantitativas para a elaboração desses resultados. Os gráficos foram gerados automaticamente pela ferramenta e revisados; as respostas das perguntas abertas foram categorizadas para serem analisadas pelo método de análise de conteúdo.

Foi analisado, também, a partir das respostas, se as mulheres, independentemente da sua classe social, têm ou não direito à cidade. Foi analisado se, de alguma forma, o seu direito à cidade lhes é impedido não por questões de raça, classe ou sexualidade, mas sim unicamente pelo fato de serem mulheres.

Em seguida, foi construída uma tabela que relaciona os cinco locais mais citados na questão 8 com a faixa etária e renda familiar mais frequentes das mulheres que assinalaram aqueles locais. Para isso, foram identificadas todas as respostas que assinalaram, pelo menos, algum dos 5 locais mais citados e foram verificadas qual a renda e faixa etária de cada uma delas. Em seguida, foi calculada a porcentagem de renda e faixa etária que assinalaram determinado local que correspondia ao número total de respostas daquela faixa de renda e faixa etária, com o intuito de minimizar a distorção por conta do número de mulheres com 18 a 25 anos. Com isso, foi possível obter o perfil mais aproximado de quais mulheres não se sentem bem nos locais citados, pois, se fosse o número absoluto, tenderia muito mais para as respostas que estão em maior número.

O texto está subdividido em três partes: introdução, desenvolvimento e conclusão, sendo o desenvolvimento subdividido em outras três partes: 1 – espaço urbano e direito à cidade, 2 – desigualdade de gênero, e 3 – análise das entrevistas.

2. Desenvolvimento

2.1 Espaço urbano e direito à cidade

O processo de urbanização do Brasil contou com várias fases e etapas até chegar ao que se tem hoje. A maior parte da história do país é de uma população rural, de um país estritamente agrário. O modo de vida urbano é, portanto, uma condição atual e moderna da sociedade brasileira. Milton Santos, em seu livro “A urbanização brasileira” (2013), traçou um histórico bastante detalhado acerca do processo histórico de crescimento da urbanização do Brasil. Segundo ele, as formações urbanas brasileiras surgiram no Nordeste, e, apenas no século XVIII, a cidade se torna o local de moradia principal dos donos das produções rurais, e o campo se torna apenas o local de trabalho e produção. Com isso, por exemplo, o autor pontua que a cidade de Salvador passou a se caracterizar como a maior formação urbana da América.

Com o brusco crescimento populacional da área urbana a partir da década de 1950, a cidade muda o seu papel. Além de tudo, passa a se tornar a sede do poder político, concentrando as decisões também do campo, ficando mais complexa com as particularidades de cada região. As grandes metrópoles ganham cada vez mais importância nacional e global. Toda essa complexidade do território urbano fez com que se configurasse uma redistribuição das classes pelas cidades brasileiras. As classes médias começam a se concentrar nas cidades médias, em que ainda se têm um mercado de trabalho razoável, porém maior qualidade de vida. Já as classes mais pobres se concentram nas grandes cidades, pois são nelas em que é possível encontrar maiores ofertas de emprego. A partir disso, a cidade se estabelece na forma que existe hoje.

Dentro do modo de vida capitalista, a cidade é a mediação do espaço em que se produz a vida política e social, e o local no qual o capital acumula suas riquezas. Ela é diversificada e seccionada de acordo com seus usos, normalmente por meio de políticas públicas. Ao mesmo tempo em que é fragmentada por meio dessas separações, reflete as relações sociais e é palco de luta de todas as classes que ocupam esse espaço. Pode-se dizer que é a sociedade em sua forma material (CORRÊA, 1995).

Alguns locais das cidades têm privilégios em relação a outros, no que tange a infraestrutura e serviços urbanos, fator que é reforçado em função da especulação imobiliária em certas partes da cidade que são mais interessantes ao mercado. O chamado marketing urbano contribui muito para essas diferenças, pois, além de algumas áreas já serem mais valorizadas por conta da infraestrutura, a especulação imobiliária escolhe áreas para valorizar por meio do marketing, e essas áreas recebem investimentos do Estado gerando um ciclo vicioso de periferização em outras áreas da cidade. (SANTOS, 2018).

Logo, ter direito à cidade em todas as suas esferas é um privilégio detido nas mãos de poucos (HARVEY, 2008). Lefebvre (2001) traz a ideia do direito à cidade como sendo um direito à plena vida urbana por meio do fim da propriedade privada dentro do espaço urbano; como o direito de frequentar os espaços desejados, de produzir a cidade e usufruir dessa produção, e de estar nela como um ator participativo socialmente, de habitar a cidade e de ter liberdade dentro deste espaço.

Portanto, o direito à cidade seria, em suma, o direito de usufruir do espaço urbano, de promover encontros e trocas sem que haja um impedimento do uso pleno de todos os locais pertencentes a ela. Seria o direito de uma vida urbana mais digna, na qual a utilização e produção do espaço estariam subordinadas ao uso deste espaço, e não ao valor de troca, como o que acontece na cidade capitalista hoje.

A ideia de direito à cidade surge a partir da criação de diversos outros direitos conforme a consolidação da democracia no mundo ocidental. Com o aumento de alguns direitos da mulher, das crianças, dos idosos e dos trabalhadores, e direitos à moradia, à saúde, à educação, dentre outros, começou-se a pensar em ideias de direitos mais abstratos, como, por exemplo, o direito à natureza, para que seja garantido o lazer, uma boa qualidade de vida, etc. Dentro dessa lógica, Lefebvre (2001) traz o direito à cidade, mas não da mesma maneira que se traz o direito à natureza, como uma espécie de direito de visita à cidade, mas, sim, direito ao pleno modo de vida urbano.

Citado por David Harvey (2008), Robert Park diz que:

A cidade é a tentativa mais bem-sucedida do homem de reconstruir o mundo em que vive o mais próximo do seu desejo. Mas, se a cidade é o mundo que o homem criou, doravante ela é o mundo onde ele está condenado a viver. Assim, indiretamente, e sem qualquer percepção clara da natureza da sua tarefa, ao construir a cidade, o homem reconstruiu a si mesmo (PARK, 1967, p. 3 apud. HARVEY, 2008, p. 73).

Logo, se a cidade é a humanidade construída, seus preconceitos e suas diferenças também estarão presentes nessa materialidade. Com isso, é evidente que o direito à cidade, na cidade capitalista contemporânea, não é um direito detido por todos e todas; como no sistema capitalista em geral, a cidade é reservada aos detentores do poder político e econômico. Esta elite tem a capacidade de selecionar como e quem frequentará a cidade, e, para a classe trabalhadora, só resta, muitas vezes, resistir. Não há locais na cidade reservados à classe trabalhadora, existem locais esquecidos e abandonados, nos quais os mais pobres resistem e conseguem ocupar.

No Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), está presente o “direito às cidades sustentáveis”. Para a lei, este direito consiste em “o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, lei nº 10.257/2001, art. 2º, inciso I). Logo, segundo esta Lei, para o desenvolvimento social da cidade, é necessário que todos os cidadãos tenham direito de viver em uma cidade sustentável que detenha tudo o que foi descrito acima, e o Estado deveria garantir a toda a população uma boa qualidade de vida por meio do direito às cidades sustentáveis.

O Estatuto das cidades foi criado com o propósito de combater as desigualdades do meio urbano, reforçando a importância dos planos diretores participativos. Porém, é evidente que, na prática, ele não tem tal capacidade. Como já citado anteriormente, são diversos os grupos excluídos e marginalizados dentro do espaço urbano por conta de suas classes, raças, gêneros, idades, capacidades, dentre outras coisas. O direito que está descrito na lei não é efetivamente garantido à população por completo, por conta dos mais diversos fatores, sendo o principal deles o poder econômico.

Em suma, o direito à cidade é o direito de ter uma boa qualidade de vida dentro do espaço urbano. É o direito à moradia, o direito de ir e vir, de ter um bom e eficiente meio de transporte para locomoção, e o direito de ter segurança nos espaços públicos. Além disso, é o direito de poder frequentar e ocupar todos os espaços da cidade, públicos ou privados, independentemente de qualquer condição em que se esteja. É o direito de ter uma cidade equilibrada, com infraestrutura que comporte toda a população, o direito de poder desfrutar e usufruir do espaço urbano sem qualquer tipo de impedimento por conta de condições sociais. Este direito está na lei, e deveria ser garantido a todas e todos, porém, sabe-se que são inúmeros os fatores que contribuem para que isso não aconteça.

2.2. Desigualdade de gênero

A partir disso, tendo em vista o contexto do trabalho, é importante fazer um breve panorama acerca da desigualdade de gênero. Joan Scott afirma que a história sempre apagou ou setorizou as mulheres em seus estudos acerca das sociedades.

No que diz respeito à história das mulheres, a reação da maioria dos (as) historiadores (as) não feministas foi o reconhecimento da história das mulheres para depois descartá-la ou colocá-la em um domínio separado (“as mulheres têm uma história separada da dos homens, portanto deixemos as feministas fazer a história das mulheres, que não nos concerne necessariamente” ou “a história das mulheres trata do sexo e da família e deveria ser feita separadamente da história política e econômica”). (SCOTT, 1989, p. 5)

Contudo, sabe-se que, na Europa medieval, muitas mulheres passaram a ser perseguidas e mortas por se comportarem de maneira distinta da que lhes era imposta. No período da Idade Média (476-1453), a Europa era dominada pela Igreja Católica, e esta tinha como um dos seus instrumentos de poder o controle do corpo, principalmente do corpo feminino, cultuando a virgindade e a castidade, e condenando as práticas sexuais como forma de combater a tentação. Esta condenação da mulher, para o cristianismo, surge a partir do mito bíblico de Eva ter sido expulsa do paraíso após ter caído na tentação do fruto do pecado (GEVEHR, SOUZA, 2014).

Este período é o que se chama hoje de caça às bruxas. A caça às bruxas foi uma perseguição em massa de mulheres que, dentre outras coisas, praticavam a medicina e a cura por meio da natureza. Além disso, mulheres pobres que precisavam de esmolas para sobreviver e que, muitas vezes, não aceitavam sua condição, maltratavam quem se recusasse a ajudar por, geralmente, rejeitar sua exclusão social, essas também eram consideradas bruxas. Bruxas também eram mulheres que não eram bem vistas aos olhos da sociedade. Mulheres consideradas promíscuas, que não se comportavam da maneira que lhes era imposta, que não reproduziam corretamente o modelo de feminilidade da época. Há mais de um fator que possa explicar o início da caça às bruxas, porém, o que Silvia Federici (2019) traz como sendo o mais significativo são os cercamentos de terras, momento esse que Marx, em “O capital” (2013), afirma ser a passagem do Sistema Feudal para o Capitalismo.

Com isso, percebe-se que a desigualdade de gênero se amplia cada vez mais em função do Sistema Capitalista e da propriedade privada. Marx e Engels (1970)

descrevem em um trecho: “(...) a propriedade; assim, a primeira forma, o germe reside na família, onde a mulher e as crianças são escravas do homem. A escravidão, ainda latente e muito rudimentar na família, é a primeira propriedade” (MARX, ENGELS, 1970 apud. MORAES, 2000, p. 89) Ou seja, por conta da divisão do trabalho e da naturalização do trabalho doméstico, independentemente da classe social, dentro da família, a mulher está condicionada a ser propriedade do homem. Os mesmos autores afirmaram, em 1846, que “A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos” (MARX, ENGELS 1846 apud. ENGELS, 1985, p. 18). O Capitalismo, como afirmam os autores, é propulsor das desigualdades sociais. A desigualdade de gênero é reforçada por meio da erotização do corpo feminino, que passa a ser parte também da sua produção, por meio de padrões estéticos, que aprisionam ainda mais as mulheres na sociedade.

O que foi dito acima se torna bastante claro quando se observam alguns dados de pesquisas quantitativas acerca do assédio e da violência contra mulheres em espaços públicos no Brasil. Segundo o veículo comunicador G1 – São Paulo (2019), 97% das mulheres brasileiras que têm mais de 18 anos já sofreram assédio em transporte público ou privado. Além disso, uma pesquisa da organização internacional de combate à pobreza *ActionAid* (2016) revelou que 86% das mulheres no Brasil já sofreram assédio em espaços públicos e, em uma pesquisa de 2019, revelaram que mais da metade (53%) das adolescentes e jovens mulheres, com idades de 14 a 21 anos, sentem diariamente medo de serem assediadas ao saírem de casa.

Os dados supracitados são extremamente atuais, porém, o assédio contra as mulheres, tanto sexual quanto moral, não é um fenômeno novo. Contudo, com o passar dos anos, e com o avanço e sucesso das lutas feministas para a criação de políticas públicas e leis como a Lei Maria da Penha, por exemplo, as mulheres se tornaram mais empoderadas para denunciar, punir e discutir sobre assédio e assediadores. Como visto pelos dados, o assédio a mulheres no Brasil acontece com frequência, de tal forma que amedrontam diariamente a relação entre homem e mulher, constituindo uma limitação e uma ausência de controle da mulher em relação ao seu corpo. O assédio sexual nos espaços públicos e a liberdade dos seus próprios corpos são pautas feministas importantíssimas que, muitas vezes, em razão do medo, ainda hoje, são escondidos como maneira de autopreservação.

As informações descritas acima são alarmantes. É incabível ao desenvolvimento social que se tem hoje que milhões de mulheres brasileiras saiam de casa todos os dias para viver a sua rotina colocando em risco seus corpos, sua dignidade e sua vida. Mulheres são privadas de estarem seguras e de se sentirem livres em espaços públicos no Brasil porque a maioria dos homens acredita ter direitos sobre os corpos femininos.

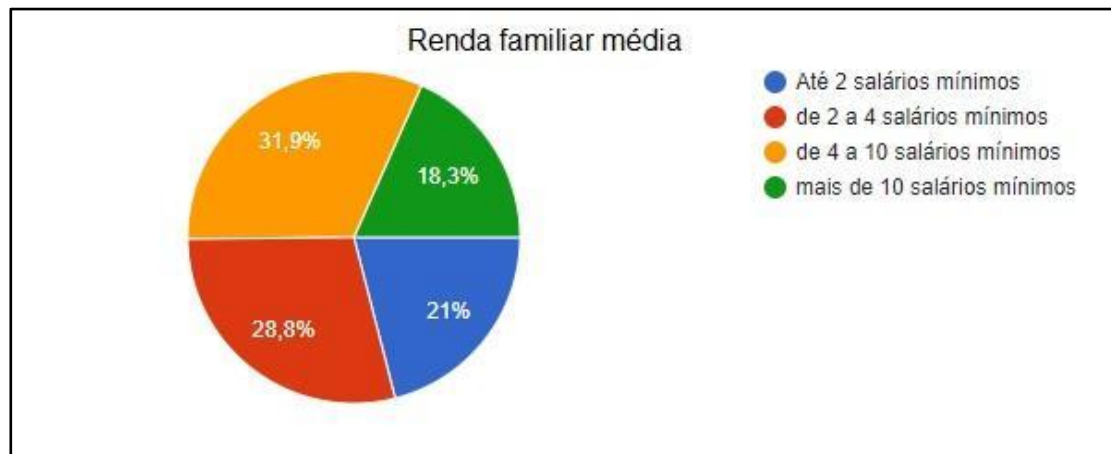
2.3. Análise das entrevistas.

Relacionando esses dados com os que foram levantados para essa pesquisa, com as entrevistas respondidas por 563 mulheres, tinha-se como o principal objetivo identificar qual a concepção destas entrevistadas acerca do seu direito à cidade. O que elas acham que é direito à cidade? Elas acreditam que desfrutam do direito à cidade? De que maneira? Elas já tiveram algum tipo de violação do seu direito à

cidade? Quais são os locais da cidade que essas mulheres mais têm e menos têm direito? Estas perguntas representam os principais pontos que foram abordados no questionário para que se possa, assim, fazer uma relação das respostas obtidas com a discussão feita acima acerca da constituição da cidade, direito à cidade, desigualdade de gênero e assédio em espaços públicos.

As mulheres que responderam a enquete residem em 56 municípios diferentes, sendo a grande maioria, 435, residentes de Pelotas – RS. Em seguida, os municípios mais frequentes foram: Porto Alegre – RS, com 13 entrevistadas; Rio Grande – RS e Capão do Leão – RS, com 11; São Paulo – SP com 7; Canguçu – RS, com 5; Curitiba – PR com 4 entrevistadas e os demais municípios, a grande maioria do Rio Grande do Sul, com 3, 2 ou 1 entrevistadas. Sobre a renda média familiar, temos os seguintes resultados demonstrados no gráfico: 31,8% (o que corresponde a 179 entrevistadas) têm uma renda familiar média de 4 a 10 salários mínimos; 28,8% (162 entrevistadas) têm a renda no intervalo de 2 a 4 salários mínimos; 21,1% (119 entrevistadas) recebem 2 ou menos salários mínimos por mês e 18,3% (103 entrevistadas) recebem mais de 10 salários mínimos

Gráfico 1 - Renda familiar média.

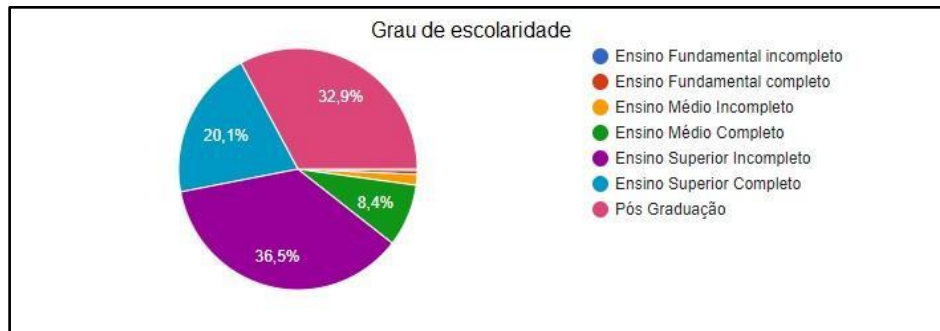


Fonte: Daniela Fernandes, 2020.

Com isso, nota-se que a amostra ficou bem dividida quanto à renda familiar. Mesmo que haja uma concentração de respostas nas classes médias, não há nenhuma disparidade tão significativa entre a quantidade de respostas de cada faixa salarial. Com relação à pesquisa, essa uniformidade é bastante interessante, pois permite comparar as respostas de mulheres de diferentes classes sociais e, com isso, perceber as diferenças e semelhanças nas respostas de mulheres com maiores condições financeiras e de mulheres com menores condições financeiras.

Com relação à escolaridade, a grande maioria das entrevistadas tem Ensino Superior Incompleto (206); Pós-graduação (185) e Ensino Superior Completo (113). Apenas 47 têm só o Ensino Médio Completo; 8, o Ensino Médio Incompleto; 3, o Ensino Fundamental completo e apenas 1, o Ensino Fundamental Incompleto. Conforme aponta o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Grau de escolaridade

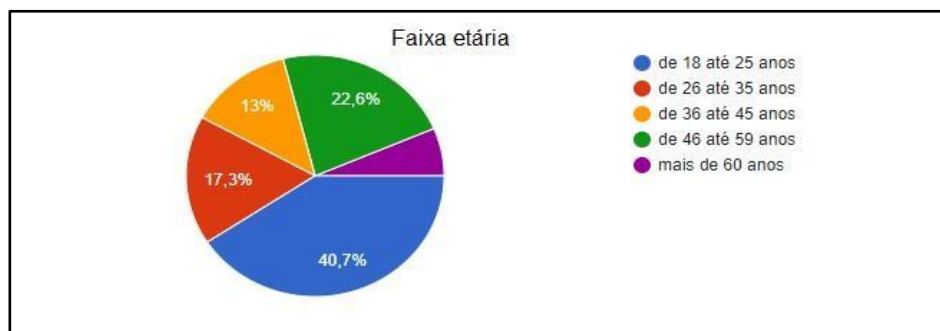


Fonte: Daniela Fernandes, 2020

A partir disso, é evidente que, mesmo que se tenha um certo equilíbrio no número de entrevistadas por classe social quando se analisa a renda familiar média, quando se olha para o grau de escolaridade, esse dado não se mantém. Ou seja, se infere que muitas das mulheres que responderam ter renda média de até dois salários-mínimos, porém têm grau de escolaridade alto, são estudantes, que, muitas vezes, têm sua renda através de bolsas. Com isso, se evidencia aqui que os dados de renda podem ter sido mascarados pelo fato de grande parte da amostra ser de estudantes universitárias, que podem até não ter alto poder aquisitivo, porém, por terem alto grau de escolaridade e estarem dentro de uma universidade, têm o *status* de elite intelectual.

A sugestão de que grande parte das mulheres de menor renda seja, na verdade, universitária fica ainda mais evidente quando se observam as respostas sobre faixa etária. A esmagadora maioria das entrevistadas, 40,9% (230), tem até 25 anos de idade, confirmando o fato de que a maior parte da amostra é de estudantes. O segundo lugar já sai deste padrão, 22,6% (127) têm de 46 a 59 anos. A faixa etária de 26 a 35 anos, com 17,2% (97); 36 a 45, com 13% (63) e a faixa etária que menos teve participação na pesquisa foi mais de 60 anos com 6,4% (36), como exposto no Gráfico 3. A diferença de faixa etária foi bastante interessante na análise dos dados, pois foi possível se perceberem algumas diferenças entre as respostas das mulheres mais novas e mais velhas. Muitas das mulheres que responderam ter mais medo de assédio tinham até 25 anos, enquanto as que responderam terem mais medo de assalto pertenciam a faixas etárias mais elevadas. Isso, provavelmente, se deve muito à diferença no estilo de vida destas mulheres e dos locais que elas frequentam.

Gráfico 3 - Faixa etária



Fonte - Daniela Fernandes, 2020

Após a coleta das informações de perfil pessoal das entrevistadas, demonstradas nos gráficos acima, que foram extremamente importantes para saber quais eram as mulheres que estavam respondendo a pesquisa e de que realidade elas estavam falando, iniciaram-se as questões acerca do direito à cidade. Quando questionadas sobre o que acham que é o direito à cidade, qual o seu conceito, a grande maioria das mulheres assinalou a alternativa que abarcava todas as alternativas. Isto revela que as mulheres acreditam que o direito à cidade é um direito amplo e que deveria garantir inúmeras possibilidades de estar na cidade a todos e todas. Apenas 4,1% assinalaram a alternativa que afirmava que direito à cidade é “O direito de poder estar na cidade e utilizar os seus espaços sem que haja impedimentos por questões de violência, preconceito, medo, etc.” 3,4% assinalaram a alternativa que sugeria que o direito à cidade é “O direito de exercer a sua cidadania plena dentro da cidade, de poder praticar o modo de vida urbano com todas as suas características.”. Outras 3,4% assinalaram que seria “O direito de viver em uma cidade com saneamento básico, iluminação de qualidade, limpeza urbana, segurança, etc.” e 89,2%, 502 das 563 entrevistadas, assinalaram “Todas as alternativas”, como indica o Gráfico 4.

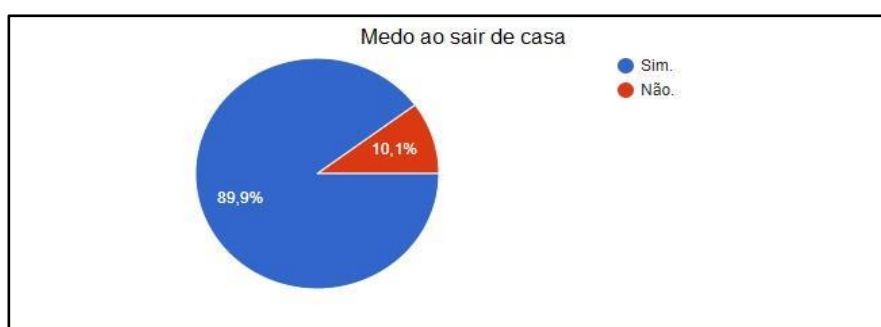
Gráfico 4 - Concepção de direito à cidade



Fonte - Daniela Fernandes, 2020.

Para ser possível captar das entrevistadas a sua relação com o direito à cidade, foram feitos alguns questionamentos acerca de suas vivências e seus sentimentos. Quando questionadas se sentem medo e/ou receio ao sair de casa sozinhas, conforme o Gráfico 5: alarmantes 89,9% (506) afirmaram que sim, enquanto apenas 10,1% das entrevistadas (57) afirmaram não ter nenhum medo ou receio ao saírem sozinhas.

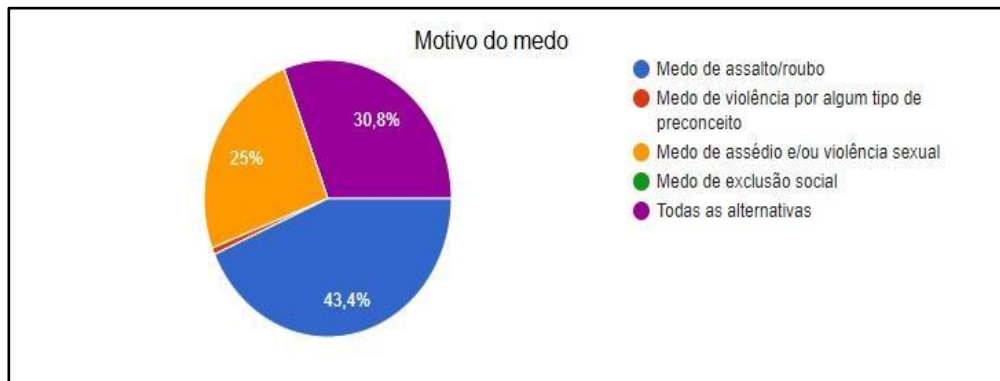
Gráfico 5 - Medo ao sair de casa



Fonte - Daniela Fernandes, 2020.

Logo após, foi questionado o maior motivo desse medo, com os resultados expostos no Gráfico 6. A maioria, 220 entrevistadas, tem como sua maior preocupação quando saem sozinhas os assaltos/roubos. Cento e vinte e oito (128) mulheres sentem mais medo de serem assediadas e/ou violentadas sexualmente ao saírem sozinhas e 4 sentem medo de sofrer algum tipo de preconceito. Além disso, 156 entrevistadas assinalaram a alternativa “todas as alternativas”, ou seja, sentem medo de todas as situações apresentadas na mesma intensidade. A partir dessa questão, já é possível perceber como as mulheres entrevistadas percebem que a cidade lhes causa medo. Se quase 90% das entrevistadas afirmaram que sentem medo ao saírem de casa sozinhas, é evidente que essas não se sentem seguras o suficiente nas ruas e nos espaços da cidade. Além disso, são mais de 150 mulheres que afirmaram sentir medo de todas as opções listadas (assalto/roubo, assédio/violência sexual, exclusão social e preconceito).

Gráfico 6 - Motivo do medo

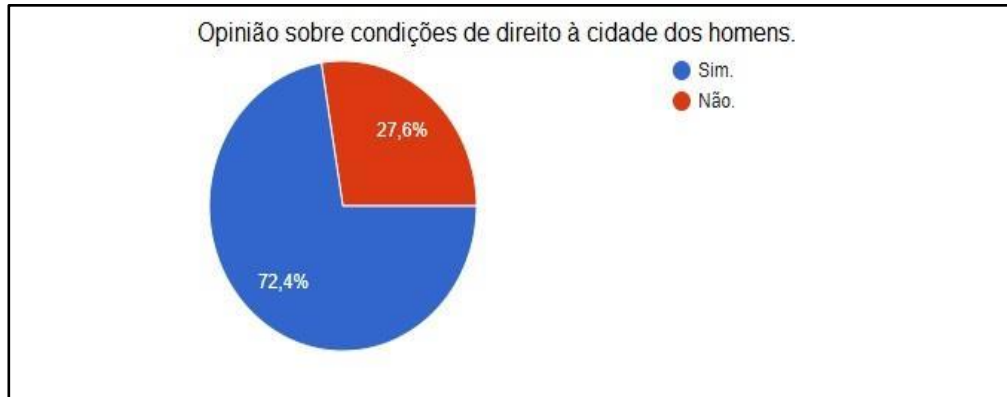


Fonte - Daniela Fernandes, 2020.

Esse dado se faz bastante importante também para se pensar sobre a comparação do direito à cidade das mulheres, com o dos homens. Na questão a qual perguntava se as entrevistadas acreditavam que os homens têm melhores condições de direito à cidade, mostrada no Gráfico 7, 72,5% (408) assinalaram “sim”, e, na questão seguinte, que pedia uma justificativa, todas as entrevistadas afirmaram ser porque a sociedade é enraizadamente machista e misógina, com isso, o homem sempre estará no lugar de poder. Mesmo que possam ter medo de assaltos, os homens, pelo menos a grande maioria branca, heterossexual e cisgênero, não têm medo de ter seu corpo violentado sexualmente, como a grande maioria das mulheres. Neste ponto, é de extrema importância retomar o que já foi discutido anteriormente acerca da desigualdade de gênero.

Todo o panorama histórico que foi trazido deixa muito claro como a sociedade atual, com o Capitalismo, foi construída para tornar a mulher um ser inferior ao homem na sociedade. O homem tendo no corpo, na cultura, e no sistema um instrumento de dominação contra a mulher, e o Estado não a protegendo, isso torna a vida das mulheres dentro da cidade muito mais difícil e frágil.

Gráfico 7 - Opinião sobre as condições de direito à cidade dos homens



Fonte - Daniela Fernandes, 2020.

Dentro da mesma discussão, uma questão do questionário que é de extrema importância para compreender como as mulheres concebem o seu direito à cidade é se existe ou se existem algum/ns local/is da cidade em que não se sintam à vontade em ir, ou em estar presente, ocupar e permanecer. Nesta questão, apenas 17% (98) das entrevistadas afirmaram que não há nenhum lugar da cidade em que não se sintam à vontade em ir. As outras 465 mulheres (82,6%) não se sentem à vontade em, pelo menos, um local da cidade de seu cotidiano. Dentro desses locais, o que mais aparece como inseguro é a rua. Ou seja, a maioria das mulheres entrevistadas não se sente à vontade nas ruas da cidade.

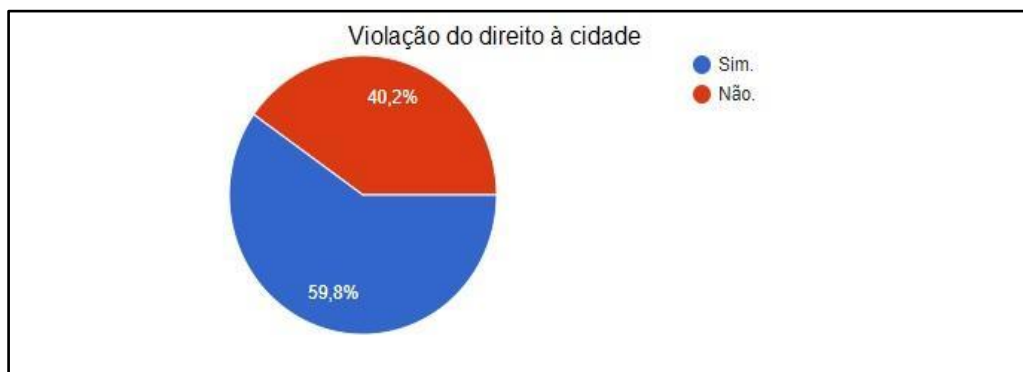
Apenas com essa informação já se tem uma noção muito clara sobre como as mulheres compreendem o seu direito à cidade. Comparando os dados de que a grande maioria das entrevistadas assinalou a resposta “todas as alternativas” na questão sobre o que seria direito à cidade e sabendo que esta alternativa sugeria que o conceito de direito à cidade é: “O direito de poder estar na cidade e utilizar os seus espaços sem que haja impedimentos por questões de violência, preconceito, medo, etc. O direito de exercer a sua cidadania plena dentro da cidade, de poder praticar o modo de vida urbano com todas as suas características, e o direito de viver em uma cidade com saneamento básico, iluminação de qualidade, limpeza urbana, segurança, etc.” e esta mesma grande maioria afirma não se sentir à vontade nas ruas, este é um ponto importantíssimo na construção do resultado da pesquisa.

Diversos outros locais da cidade também foram assinalados e descritos como locais em que elas não se sentem à vontade. Em segundo lugar, aparece o transporte público, um local tão básico e presente no cotidiano quanto a rua, e no qual muitas mulheres não se sentem à vontade para estar. Praças/parques e locais abertos como um todo aparecem também com muita expressividade; aplicativos de transporte também são locais que, mesmo não sendo públicos, amedrontam e intimidam as mulheres no seu cotidiano. O próximo local da lista são as baladas. Esse local é bastante interessante de se analisar, pois, mesmo sendo um local fechado, particular, com um grande número de pessoas, é um local em que muitas mulheres não se sentem à vontade. Outro local que também aparece em algumas respostas e que, provavelmente, está amparado pelo mesmo motivo de “as baladas”

aparecerem bastante é o consultório médico e serviços de saúde em geral. Aqui tem-se um ponto importantíssimo e, ao mesmo tempo, entristecedor, pois os serviços de saúde são serviços essenciais na vida de qualquer ser humano, e são espaços que deveriam ser acolhedores para que as pessoas se sintam cuidadas. Porém, inúmeras mulheres não se sentem à vontade nesses espaços, algumas, inclusive, enfatizam as ocasiões nas quais o médico é homem. Algumas entrevistadas apontaram também como locais que não se sentem à vontade qualquer local que tenha tradicionalmente maiores concentrações de homens, como, por exemplo: oficinas mecânicas, postos de gasolina e alguns escritórios. Isso significa que, para essas mulheres, o que não as deixa confortável em algum espaço da cidade é apenas a presença do homem por si só, e isso reflete de maneira muito clara o motivo pelo qual as entrevistadas acreditam que têm menos condições de direito à cidade do que os homens. Que é o poder que o homem tem perante a mulher no sistema patriarcal em que se encontra a sociedade. Este fato as deixa acuadas e amedrontadas, aquela concentração de homens presentes naquele espaço ameaça a sua integridade. Além disso, diversas entrevistadas responderam também que não se sentem à vontade em qualquer lugar em que se sintam desprotegidas. Ou seja, locais abertos sem segurança ou monitoramento, locais desertos, locais escuros, locais que não conheçam e não estejam habituadas a frequentar, dentre outros. Muitas das entrevistadas não conseguem se sentir à vontade quando não se sentem seguras, e muitos desses locais que elas não se sentem seguras são locais comuns de trânsito da cidade, porém com elementos que os tornam mais amedrontadores.

A questão seguinte do formulário questionava se a entrevistada já teria passado por alguma situação em que tinha tido o seu direito à cidade violado. Com os resultados mostrados no Gráfico 8, a maioria (337) assinalou que sim, e 226 que não.

Gráfico 8 - Violação do direito à cidade



Fonte - Daniela Fernandes, 2020.

Com isso, a questão seguinte pedia para que, caso a resposta tivesse sido afirmativa, explicasse de que maneira ou em qual situação isso ocorreu. As respostas variaram em diversas situações, muitas mulheres relataram histórias de acontecimentos nos quais sofreram violência de diversos tipos. Muitas relataram situações de assalto e/ou roubo, muitas vezes, em horários não comuns desse acontecimento, como horário comercial e em locais públicos; muitas relataram que

sentem que não têm direito à cidade quando necessitam evitar determinados locais ou caminhos, ou, então, evitar usar determinadas roupas para frequentar determinados locais; afirmaram não se sentirem livres para estar onde e como quiserem no espaço urbano. Além disso, algumas relataram a falta de acessibilidade dentro da cidade, o que as fez não poder frequentar determinados lugares também. Houve alguns relatos também de mulheres que tiveram seu direito à cidade violado por conta de situações de preconceito, como racismo e lgbtfobia, e também quando foram julgadas com olhares e comentários, ou maltratadas por conta de sua aparência. E algumas também afirmaram não sentirem seu direito à cidade garantido quando frequentam locais da cidade que estão depredados e malcuidados, sem manutenção adequada.

Porém, a situação que mais se repetiu dentre as respostas, das mais diversas formas, com as mais diversas histórias, foi o assédio e/ou violência sexual. Inúmeras mulheres relataram terem sido assediadas em locais públicos e em outros locais privados também, de diversas maneiras, diversas situações diferentes, muitas afirmando inclusive não serem capazes de contar quantas vezes essa situação já se repetiu em suas vidas. Isso também aconteceu com relatos de violência sexual, situações mais graves e extremamente violentas apareceram repetidamente nas respostas.

Diante destas respostas, já é possível inferir diversos pontos acerca da relação das mulheres com o seu direito à cidade. Comparando o conceito de direito à cidade explicado e discutido anteriormente, e as respostas da maioria das entrevistadas no questionário, fica evidente como elas se sentem em diversas ocasiões em que não têm seu direito à cidade em condições plenas. Porém, o ponto mais importante nessa análise é o motivo pelo qual estas entrevistadas passam por estas situações em que lhes é violado o direito à cidade.

Algumas entrevistadas relataram experiências com situações de preconceito, racismo, lgbtfobia, falta de acessibilidade, e muitas entrevistadas relataram situações de assaltos e roubos, porém, algo que se repetiu na grande maioria das respostas inclusive em algumas que relatavam estas situações descritas anteriormente, foi a questão do assédio ou da violência sexual. Ou seja, a conclusão que se pode ter a partir destas análises é que a maioria das entrevistadas, na sua concepção, não tem o seu direito à cidade garantido por completo, pelo menos em alguns momentos da sua vida.

Contudo, o mais importante disso é o que há de semelhante entre as situações é o fato evidente de que há diversos fatores que podem fazer com que uma pessoa não tenha acesso pleno à cidade, como orientação de gênero, orientação sexual, cor da pele, etnia, classe social, e outros inúmeros motivos, porém, ao se analisar a grande maioria das respostas, percebe-se que, mesmo que haja outros motivos também, a grande maioria das entrevistadas não tem seu direito à cidade pleno pelo motivo de ser mulher. Ser mulher já é o suficiente para que não se tenha direito à cidade. É evidente que determinadas mulheres, como, por exemplo, mulheres brancas, de alto poder aquisitivo, heterossexuais, etc., têm melhores condições do que mulheres pobres, negras, lgbt+, etc. Porém, a pesquisa buscou investigar apenas o fator gênero, já que, se fossem inseridas outras questões, a análise teria de ser significativamente maior e mais profunda, o que não

era possível tendo em vista o tempo que se tinha disponível. E foi possível constatar que o fato de serem mulheres já é motivo para que, em diversas situações, não tenham direito à cidade.

Com isso, se achou interessante também comparar as respostas das mulheres que afirmaram, na questão 7, que o seu maior medo ao saírem sozinhas de casa era o medo de violência e/ou assédio sexual, com o local que estas afirmaram nas questões 8 e 9 não se sentirem à vontade em ir. Ao fazer essa comparação, 59 mulheres que responderam sentir maior medo do assédio quando saem sozinhas e que não se sentem à vontade nas ruas da sua cidade. Trinta e quatro delas não conseguem se sentir bem no transporte público, incluindo tanto o meio de transporte em si quanto os pontos de ônibus e estações de trem/metrô. Os parques e praças são citados 28 vezes, e as baladas 22. Além disso, 20 mulheres que relataram sentirem mais medo do assédio e da violência sexual também afirmaram que não há nenhum local da cidade em que não se sintam à vontade, e 16 citaram o transporte por aplicativo como o lugar ou um dos lugares em que não se sentem à vontade. O restante dos locais dispostos para assinalar, bem como, outras respostas como lugares à noite, lugares vazios, etc. também foram citados por algumas entrevistadas, porém os que mais se repetiram foram os citados acima. Quando se comparam estes dados com os dados do ActionAid (2016, 2019) e G1 (2019), se tem ainda mais a confirmação de como a cidade, na atualidade, não é feita para as mulheres.

As mulheres que vivem dentro da cidade capitalista hoje estão em desvantagem quando comparadas aos homens em todos os quesitos de sua existência, inclusive quanto ao seu direito de ocupar e desfrutar da cidade. Isso se deve ao poder que o homem tem sobre o corpo da mulher no momento em que a mulher sempre será uma vítima em potencial quando está ao lado de um homem. Toda a cultura machista que está presente em quase todas as esferas sociais na sociedade atual vem de séculos de exploração do corpo da mulher, como já apontado, e isso faz com que não se tenha a possibilidade de que a mulher possa utilizar a cidade de maneira plena. Além disso, o Estado não ampara esta mulher, são pouquíssimas as políticas públicas que visam melhorar a segurança e o bem-estar da mulher dentro da cidade, e, muitas vezes, a própria instituição que deveria auxiliar, pelo menos, um pouco a tornar essas desigualdades menores, como a justiça ou a polícia, por exemplo, não cumprem seu papel ou, até mesmo, pioram a situação.

Para se ter uma melhor compreensão acerca de quais locais das cidades em geral que as mulheres sentem medo, ou pelo menos não se sentem totalmente seguras e à vontade, foi confeccionada uma tabela que descreve os locais que mais apareceram nas respostas do questionário como “um local que não se sente à vontade” e qualifica que tipo de mulheres, em relação à renda e faixa etária, que mais apontaram estes locais como sendo os piores para o seu cotidiano. Esta tabela (Tabela 1) é bastante interessante e tem uma grande relevância, principalmente para alertar o poder público acerca de como a cidade é extremamente insegura para as mulheres.

Tabela 1 - Piores locais para as mulheres e seu perfil

Local	Perfil de renda	Perfil de idade
Ruas	+ 10 salários mínimos	18 - 25 anos
Praças/parques	2 a 4 salários mínimos	36 - 45 anos
Transporte público	2 a 4 salários mínimos	36 – 45 anos
Baladas	Até 2 salários mínimos	46 – 59 anos
Aplicativos de transporte	2 a 4 salários mínimos	18 – 25 anos

Fonte - Daniela Fernandes, 2020.

Ao analisar a tabela, é possível perceber que diversos locais, tanto privados quanto públicos, amedrontam diferentes tipos de mulheres no seu cotidiano. Um dado bastante interessante de se perceber é o fato de que, nas ruas, a maioria das mulheres que não se sentem seguras é de alto poder aquisitivo; o local no qual a maioria das mulheres que recebem até 2 salários mínimos não se sente à vontade são as baladas, que é um local privado. Muito provavelmente, existem inúmeros fatores no cotidiano de cada uma das entrevistadas que as fizeram assinalar estes locais, porém perceber que o local mais assinalado por mulheres de maior poder aquisitivo é um local extremamente público e aberto, e que, provavelmente, seja um local que não frequentem com muita assiduidade ou, pelo menos, não por muito tempo. Além disso, pode-se trazer a hipótese também de que, apesar de existirem diversas ocasiões que possam ocorrer e que as façam não se sentir à vontade na rua, muito possivelmente, essa resposta também foi motivada pelo medo de assalto e roubo, de perder seus pertences. Já as mulheres que assinalaram a opção “a balada”, são, em sua maioria, mulheres mais pobres, e, sendo o único local privado da lista, isso se torna um dado bastante interessante. Sabe-se que, no Brasil, as baladas são locais em que ocorrem infinitos tipos de assédio, tanto sexual quanto de outras naturezas, e é evidente que isso torna o local bastante intimidador para muitas mulheres, porém também é possível criar uma hipótese de que há algum tipo de receio de discriminação por parte das mulheres mais pobres também, por ser um local privado e, por muitas vezes, bastante elitizado.

Ademais, é extremamente triste que todos os locais citados sejam locais bastante comuns no cotidiano, e que os três mais citados sejam locais públicos, de administração do governo. Mais de 82% das entrevistadas citaram, pelo menos, um local da cidade em que não se sintam à vontade. Isso é alarmante, pois a cidade deveria ser de todos para todas. Espera-se que essa tabela possa, de alguma maneira, servir para que as prefeituras consigam identificar onde e quem passa sua vida com medo ou, pelo menos, receio de estar em diversos espaços da cidade/; e

que possa auxiliar na criação de medidas legais e políticas públicas localizadas que tenham como objetivo mitigar estes problemas, ou, ao menos, minimizar esse incômodo que as mulheres passam todos os dias ao saírem de casa.

3. Conclusão

Após a realização da pesquisa, ficou evidente que o processo de formação das cidades brasileiras foi bastante complexo e o crescimento acelerado de algumas capitais fez com que a malha urbana do país fosse bastante desigual. Além disso, dentro da cidade, também existem muitas desigualdades causadas por agentes do capital que modelam o espaço urbano do jeito que lhes convêm, excluindo as pessoas que não fazem parte do círculo de poder e as colocando à margem da cidade.

Para amenizar essas desigualdades, o Estatuto da cidade prevê que toda a população tem o direito à cidade sustentável. Porém, também se compreendeu que ele é detido nas mãos de poucos e como o Capitalismo contribui para que esse fenômeno continue sempre dessa maneira, pois muitas pessoas não têm esse direito garantido por conta de sua classe social. Além disso, os modeladores do espaço urbano tornam ainda mais e cada vez mais a cidade um espaço destinado aos que têm poder, tanto aquisitivo quanto político. E o Estado que deveria garantir esse direito aos seus cidadãos e cidadãs acaba sendo também um dos agentes que impede que as pessoas mais pobres ocupem determinados locais; pois é a ele que o espaço público pertence, e não à população. Com isso, ele determina quem poderá ocupar determinados locais, além de transitar e habitar nesses, e desfrutar desses.

Além disso, a revisão teórica também proporcionou compreender como as mulheres sofrem desigualdades perante os homens há anos, porém, a mudança da divisão de trabalho e a origem da propriedade privada por conta desta influenciou muito no pensamento machista da sociedade ocidental que percorre até os dias atuais. Com isso, a ideia de que a mulher não pode ocupar os espaços da cidade sozinha, que deve permanecer em casa e a sua única preocupação seja o lar e a família, fez com que a cidade não seja feita para ser ocupada por mulheres. O poder que os homens têm sobre os corpos femininos e a ideia destes de que as mulheres podem ser suas propriedades violenta, traumatiza e mata mulheres dentro dos espaços urbanos todos os dias no Brasil.

A partir da pesquisa, foi possível compreender que, de fato, não é somente a classe social que pode privar algumas pessoas de terem direito à cidade. As mulheres têm, por muitas vezes, em diversas situações, o seu direito à cidade violado por conta do seu gênero. Mesmo que a mulher tenha um alto poder aquisitivo, existem muitos momentos em seu cotidiano em que esta não tem pleno direito à cidade por causa do machismo presente em toda a sociedade existente há centenas de anos. Além da análise do questionário, a dificuldade que as mulheres têm de estarem presentes nos espaços da cidade também ficou bastante clara a partir da revisão bibliográfica acerca do tema. Os números dos dados explanados na sessão três do desenvolvimento são extremamente alarmantes e mostraram o quanto é violenta a vida das mulheres dentro do espaço urbano.

Além disso, é claro também que as mulheres sabem disso. Elas têm a consciência de que nem sempre terão o direito à cidade por completo, mesmo as mulheres mais ricas. Ou seja, a compreensão que as entrevistadas tiveram ao responder o questionário foi que, a grande maioria, já teve ou tem cotidianamente o seu direito à cidade negado, por inúmeros motivos citados nas respostas, porém, muitos deles, relacionados a comportamentos violentos de homens. Logo, pode-se concluir que são diversos os fatores que podem fazer alguém não ter direito de desfrutar da cidade e de seus espaços, porém, sem dúvida nenhuma, o gênero é um determinante.

Por fim, sabe-se que seria extremamente utópico afirmar que a solução para o problema seria o fim da estrutura patriarcal, já que, para isso, seria necessário o fim do sistema capitalista. Como dito anteriormente, foi ele a grande causa do aumento da desigualdade de gênero no Ocidente, e é ele que alimenta essa desigualdade cada vez mais. Porém, é possível que esta realidade seja um pouco diferente caso o poder público realmente se interessasse em manter a sua população segura. A tabela confeccionada permite que as prefeituras consigam observar em quais locais a sua população feminina é mais violentada, e, assim, criar estratégias e soluções para melhorar a qualidade de vida das mulheres nos espaços públicos urbanos.

Referências

ACTIONAID. 86% das brasileiras ouvidas dizem já ter sofrido assédio em espaços urbanos. Organização internacional de combate à pobreza. 2016. Disponível em: http://actionaid.org.br/na_midia/em-pesquisa-da-actionaid-86-das-brasileiras-ouvidas-dizem-ja-ter-sofrido-assedio-em-espacos-urbanos/. Acesso em: 10 dez. 2019.

ACTIONAID. 53% das adolescentes e jovens brasileiras convivem com medo diário de assédio. Organização internacional de combate à pobreza. 2019. Disponível em: http://actionaid.org.br/na_midia/pesquisa-assedio/. Acesso em: 10 dez. 2019.D

BRASIL. Estatuto da cidade. LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2000 Brasília, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm Acesso em: 15. nov. 2020.

CORRÊA, Roberto Lobato. O espaço urbano. Editora Ática, 3ª edição, n.174, 1995.

ENGELS, Frederich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. 10.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

FEDERICI, Silvia. Mulheres e caça as bruxas: da Idade Média aos dias atuais. 1ª edição. Editora Boitempo. São Paulo, 2019.

FREITAS, H.; OLIVEIRA, M.; SACCOL, A. Z.; MOSCAROLA, J. O método de pesquisa survey. RAUSP Management Journal, v. 35, n. 3, p. 105-112, 2000.

G1 – SÃO PAULO, GLOBONEWS. 97% das mulheres dizem que já sofreram assédio no transporte público e privado no Brasil, diz pesquisa. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/06/18/97percent-das-mulheres-dizem-ja-ter-sido-vitima-de-assedio-no-transporte-publico-e-privado-no-brasil-diz->

pesquisa.ghtml. Acesso em: 10 dez. 2019

GEVEHR, Daniel, SOUZA, Vera Lúcia. As mulheres e a Igreja na Idade Média: misoginia, demonização e caça às bruxas. *Revista Licencia&Acturas*. v. 2. n. 1. p. 113 – 121. Ivoti. 2014. Disponível em: <http://www.ieduc.org.br/ojs/index.php/licenciaeacturas/article/view/38/34>. Acesso em: 12 dez. 2019.

HARVEY, David. O direito à cidade. *New Left Review*. n.53. 2008. Traduzido por: Jair Pinheiro – UNESP. *Lutas sociais*. n.29. 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/ls/issue/view/1192>. Acesso em 11 jul. 2019.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. Editora Centauro. 5ª edição. São Paulo. 2001.

MORAES, Maria Lygia. Marxismo e feminismo: afinidades e diferenças. Dossiê crítica marxista. p.89-97, 2000.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. Editora EDUSP. 5ª edição. 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil para análise histórica. Universidade de Columbia. Nova Iorque. 1989. Traduzido por: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila.

SILVA, Joseli. Um ensaio sobre as potencialidades do uso do conceito de gênero na análise geográfica. *Revista de História Regional*. v.8. n.1. p. 31-45. 2003. Disponível em: https://www.faecpr.edu.br/site/documentos/revista_historia_regional7.pdf. Acesso em: 11 jul. 2019

PICCOLI, Maria Luiza. Não ao assédio. *Tribuna Paranaense*. Curitiba. 2018. Disponível em: <https://tribunapr.uol.com.br/cacadores-de-noticias/merces/23724/> Acesso em: 15. nov. 2020

VELEDA, Susana. Geografia e gênero/ Geografia feminista, o que é isto?. *Boletim gaúcho de geografia*. n.23. Porto Alegre. 1998. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/38385> . Acesso em: 11 jul. 2019.